



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 055/90

Autoriza o Poder Público Municipal a pro
ceder pavimentação asfáltica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, aprovou e o -
PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
pavimentação asfáltica no pátio de manobras e
de serviços do Auto-posto Chapadão bem como ou
tros pequenos serviços localizados nesta cida
de.

Artigo 2º - Pelos serviços autorizados por esta lei, a Pre
feitura se ressarcirá cobrando do proprietário
do imóvel beneficiado, o valor do material em
pregado no serviço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do
Sul MS, aos 31 dias de agosto de 1990

CHAPADÃO DO SUL MS


Edmundo R. Schultz

Prefeito Municipal